



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

Trata-se do Projeto de Lei nº 150/2024, de autoria do Vereador Cristiano Passos, que visa declarar de Utilidade Pública o “Instituto Viver Sorocaba”, nos termos da Lei Municipal nº 11.093, de 6 de maio de 2015, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016.

A proposição encontra-se devidamente instruída, sendo possível verificar que a entidade atende aos requisitos legais exigidos pela legislação municipal aplicável, notadamente quanto à sua constituição regular, finalidade não lucrativa e atuação voltada ao interesse social, em conformidade com os parâmetros estabelecidos para o reconhecimento de utilidade pública no âmbito do Município.

No que concerne à análise de mérito desta Comissão de Cidadania, cumpre destacar que foi realizada visita in loco às dependências do Instituto Viver Sorocaba, ocasião em que os membros da Comissão foram recebidos pelo responsável sr. Vladimir, o qual apresentou as instalações, os projetos em desenvolvimento e a estrutura organizacional da entidade. Na oportunidade, restou comprovado o efetivo funcionamento do instituto, bem como a regular execução de suas atividades voltadas à promoção de direitos sociais.

Verificou-se que a entidade desenvolve relevantes projetos sociais destinados à população, especialmente voltados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, com oferta de aulas de informática para crianças, cursos de música e programas de alfabetização de adultos, contribuindo diretamente para a inclusão social, a formação educacional e a dignidade da pessoa humana. Destaca-se, ainda, o projeto “Mãos à Horta”, que, além de fornecer alimentação aos beneficiários, promove a educação ambiental e práticas sustentáveis, evidenciando o caráter multifacetado e transformador das ações desenvolvidas.

A utilidade pública da entidade mostra-se inequívoca, uma vez que suas atividades impactam diretamente a coletividade, promovendo o acesso a direitos fundamentais como educação, cultura e assistência social, com especial atenção às camadas mais vulneráveis da população sorocabana. Trata-se de





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

atuação contínua, estruturada e alinhada com os princípios constitucionais da solidariedade social e da promoção do bem comum.

Ademais, verifica-se a presença de efetiva reciprocidade social, na medida em que os serviços prestados pelo Instituto Viver Sorocaba retornam diretamente à comunidade, por meio de ações gratuitas e acessíveis, que ampliam oportunidades, fortalecem vínculos comunitários e contribuem para o desenvolvimento social do Município.

Importante consignar, ainda, que a entidade já foi anteriormente reconhecida como de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 6.473, de 18 de outubro de 2001, o que reforça a continuidade e a relevância de sua atuação ao longo dos anos, justificando a presente atualização legislativa em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Cidadania, constatado o atendimento aos requisitos legais, a comprovação de funcionamento mediante visita in loco, a relevância social das atividades desenvolvidas, bem como a evidente utilidade pública e reciprocidade social da entidade, o Relator, Vereador Rogério Marques, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 150/2024.

S/C., 31 de março de 2026

**HENRI ARIDA**

Presidente da Comissão

**ROGERIO MARQUES**

Membro

**FERNANDA GARCIA**

Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310036003700370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310036003700370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 01/04/2026 13:42

Checksum: **6537822EEA5808895ECBA445FF946175DB3496025F8CFBD583BAA3E970847A56**

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em 08/04/2026 18:57

Checksum: **6B0FD634C1C0FCCB85B1C78C2E1CBD4E4796EA4A30D4F8ACE18DF24656DB5E47**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 14/04/2026 16:15

Checksum: **D7F9529FB59A0D2B3169AE850A09309E7BA40E2C833643D01C3914A983AADC79**

